



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.813/2016 GP/PMSSBV

SSBV em, 14/10/2016

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, Exmo. Sr. **GETÚLIO BRABO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: A realização do XXVII FESTIVAL DO AÇAÍ, a ocorrer no município nos dias 28, 29 e 30 de Outubro de 2016 e a conseqüente necessidade de regulamentação específica do tráfego no entorno da área de realização do evento; da estipulação de horários especiais de funcionamento de atividades atreladas à referida área, bem como o controle de tais atividades, pela municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam proibidos, durante a realização do XXVII Festival do Açaí, nos dias 28, 29 e 30 de Outubro de 2016:

I – O **tráfego do motocicletas e bicicletas** nas ruas **Coronel Monfredo**, trecho compreendido entre a intermediação da Secretaria Municipal de Cultura e a esquina da rua Salvador Loureiro, rua Teodomiro Camarão e **Avenida Presidente Vargas** até o em frente a Igreja Assembleia de Deus;

II – A comercialização de produtos por pessoas não autorizadas pela direção da festividade, principalmente bebidas alcoólicas, sob pena de apreensão das mercadorias e aplicação de multa, na conformidade da legislação municipal.

III: Fica Proibida realização de festas dançantes nas sedes e funcionamento de bares com música ao vivo no Município no período da festividade, o descumprimento deste Caput. além das medidas administrativas e judiciais, serão penalizadas com o pagamento de Multa no valor de 05 (cinco) salários mínimos, de acordo com o constante no parágrafo primeiro do Artigo 2.º da Lei n.º 137/2005 GP/PMSSBV de 07/11/2005.

Art. 2º. – Em decorrência da adstrição da área da festividade (Praça, Orla e logradouros públicos do entorno) a evento específico e tradicional realizado pelo próprio Poder Público, as atividades comerciais autorizadas, cadastradas e atreladas ao funcionamento e realização da festividade, dentro da respectiva área, terão seu funcionamento atrelado aos horários do Festival.

Art. 3º. – Fica decretado ponto facultativo no dia 31 de Outubro de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


GETÚLIO BRABO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


Publicado e Registrado nesta data de 14/10/2016.

Palácio do Executivo – Endereço Praça da Matriz nº 01 – Bairro Centro
CNPJ 05.105.143/0001-81 – São Sebastião da Boa Vista – Marajó - Pará. CEP 68.820-000